



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO**  
**EDITAL Nº 45/2025**

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Forma Subsequente, modalidade presencial, para o primeiro semestre civil de 2025, no Câmpus Novo Hamburgo do Instituto Federal Sul-riograndense.

O Chefe do Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense torna público que estarão abertas, na cidade de **Novo Hamburgo**, as inscrições para ingresso complementar, **em caráter excepcional, via sorteio**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

**CÂMPUS NOVO HAMBURGO**

**Curso Técnico em Mecatrônica (Novo Hamburgo) – Forma Subsequente, modalidade presencial.**  
Turno: Noite. Vagas: 04 (quatro).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo do DES, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2. O Edital será divulgado no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de sorteio público.

1.4. O candidato participará do sorteio na cidade do Câmpus para o qual fez sua inscrição.

1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.

1.6. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

1.7. As vagas serão específicas para os turnos conforme os cursos abaixo:

1.7.1. Curso Técnico em Mecatrônica Subsequente (Novo Hamburgo) – Noite;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **de 27 de fevereiro a 06 de março de 2025.**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas de forma online, por meio do preenchimento do seguinte formulário, dentro do período determinado no **item 2.1**: <https://forms.gle/cHq3Spicx7LLb7PX6>

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas.

2.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.5. As inscrições serão gratuitas.

2.6. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para os cursos conforme tabelas abaixo:

AU	2
L1	1
L2	0
L3	1
L4	0
L5	0
L6	0
L7	0
L8	0
L9	0
L10	0
TOTAL	4

CÂMPUS	CURSO	VAGAS
Novo Hamburgo	Técnico em Mecatrônica na forma Subsequente	04

### 4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio público será realizado no dia, horário e local definido na tabela abaixo:

CÂMPUS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Novo Hamburgo	07/03/25	16h	Sala B4-05

4.1.1. Não é obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio.

4.2. Além das vagas definidas no item 3.1, serão sorteados até o número total de candidatos inscritos para suplência, com vistas a cobrir eventuais desistências. Neste caso, a ordem de matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de sorteio dos suplentes.

4.3. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados dos sorteios serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, em Seleção Complementar.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato selecionado deverá enviar ao e-mail [nh-coen@ifsul.edu.br](mailto:nh-coen@ifsul.edu.br) **toda a documentação** relacionada abaixo, conforme o tipo de vaga, em um único e-mail, dentro do prazo de matrícula publicado na chamada.

### **ACESSO UNIVERSAL:**

- ( ) 01 fotografia 3x4 recente;
- ( ) Cédula de identidade e CPF;
- ( ) Certidão de nascimento ou casamento;
- ( ) Histórico escolar original do Ensino Médio completo, que contenha texto certificando a conclusão;
- ( ) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);
- ( ) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório  
(Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos ou que completem 18 anos no ano corrente, até 45 anos. Pode ser obtido em: <http://dsm.dgp.eb.mil.br/index.php/pt/certificados>).
- ( ) Título de eleitor e certificado de quitação eleitoral  
(Pode ser obtido em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

### **COTA L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública:**

Deverão enviar a mesma documentação do Acesso Universal, mais o seguinte:

- ( ) **Formulário para Cálculo da Renda per capita** preenchido, constante no Anexo 7 do Edital N° 129/2024.
- ( ) **Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato**  
(residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

#### **Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)**

- ( ) Documento de identidade ou certidão de nascimento.

#### **Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)**

- ( ) Documento de identidade ou certidão de nascimento;
- ( ) Certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- ( ) Certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

( ) Carteira de Trabalho CTPS (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;

( ) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (Anexo 8 do Edital Nº 129/2024).

( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de isenção de IRPF (Anexo 8 do Edital Nº 129/2024).

**Comprovantes de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família:**

**Se Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos:**

( ) 3 últimos contracheques recebidos;

( ) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

( ) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

**Se exerce Atividade Rural:**

( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

( ) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

( ) Notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;

( ) Declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme Anexo 8 do Edital Nº 129/2024.

**Se Aposentados e Pensionistas:**

( ) Último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio>

### **Se Autônomos e Profissionais Liberais:**

- ( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- ( ) Declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme Anexo 8 do Edital Nº 129/2024;
- ( ) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- ( ) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- ( ) Extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

### **Se recebe Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

- ( ) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **Se Desempregado ou Do Lar:**

- ( ) Formulário de **Declaração para Cálculo de Renda Per Capita** preenchido, constante no Anexo 8 do Edital Nº 129/2024.

### **COTA L3: Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública:**

Deverão enviar a mesma documentação do Acesso Universal, com atenção para o Histórico escolar original do Ensino Médio completo, que deve ser cursado INTEGRALMENTE em ESCOLA PÚBLICA.

6.2. Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item acima, entregar:

- a) carteira de identidade para estrangeiro permanente;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

6.3. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

6.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

6.5. Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem do sorteio dos suplentes.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

7.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

7.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2025.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo DES.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2025.

GISELE REIS VIEIRA DA SILVA  
Chefe do Departamento de Seleção

RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA  
Pró-reitor de Ensino